CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIA DO AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de Anápolis, O **Dia do Auditor Fiscal de Tributos**, a ser comemorado em 21 de setembro.

Art. 2º. Cria Sessão Solene para homenagem ao **Dia do Auditor Fiscal de Tributos,** concedendo certificado.

Art. 3º. As solenidades comemorativas ao **Dia do Auditor Fiscal de Tributos** serão elaboradas com apoio do Legislativo e da Comissão do Servidor Público e Trabalho.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Jean Carlos

Líder DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

JUSTIFICATIVA

Instituído desde 2009, através da Lei 14.662, o dia 21 de setembro é o Dia do Auditor Fiscal. A data foi escolhida em razão de comemoração ao dia de "São Mateus". São Mateus era cobrador e arrecadador de tributos. O exercício da sua profissão exigia rígidos controles, os quais se refletiam na formulação do documentário contábil, sua exibição e sua revelação. Escriturava e auditava. Chamava-se telônio o local onde se efetivava o pagamento dos tributos e onde também se trocava moeda estrangeira - um misto de casa de câmbio e de pagamento dos tributos.

As atividades de tributação, arrecadação e fiscalização são reconhecidamente, nos dias atuais, essenciais ao funcionamento do Estado, conforme descreve o inciso XXII do artigo 37 da Constituição Federal, sem as quais não é possível pensar em desenvolvimento e melhorias sociais.

Nesse contexto, surge o Auditor Fiscal como o profissional que faz o elo entre o aproveitamento da riqueza socialmente produzida e a concretização dos benefícios e melhorias sociais por parte do Estado. Sem o trabalho do Auditor Fiscal, cujas prerrogativas lhe são atribuídas pela lei, não é possível captar os recursos necessários à implementação das políticas públicas, e a sociedade civil, por sua vez, fica privada dos direitos sociais fundamentais que a ordem jurídica lhe confere, todos essenciais à construção de uma sociedade que privilegia a dignidade da pessoa humana como o mais fundamental de seus substratos.

O Auditor Fiscal é, portanto, um profissional indispensável ao funcionamento do Estado, e pelo trabalho que desenvolve, permite que sejam disponibilizados os recursos estatais necessários ao atendimento dos anseios sociais, que, em nossa sociedade atual são cada vez maiores e mais complexos, em razão da busca incessante por mais qualidade de vida. Sem o seu trabalho, torna-se assimétrica a relação entre Estado e sociedade civil e os prejuízos são sentidos por todos. É preciso reconhecer-lhe o valor. O aperfeiçoamento da sociedade e também do Estado depende do bom desempenho das funções de arrecadação e fiscalização dos tributos, porque é deles que provêm as melhorias e desenvolvimentos sociais propiciados pelo Poder Público.

Anápolis, 04 de outubro de 2021.

Vereador Jean Carlos
Líder DEM

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br